

## GABINETE DO MINISTRO

### PORTARIA Nº 1.079, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e no Parecer nº 304/2015, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do processo e-MEC nº 201111177, e diante da conformidade do Estatuto da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica credenciado o Centro Universitário Estácio de Sá de Santa Catarina para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Avenida Leoberto Leal, nº 431, bairro Barreiros, no Município de São José, no Estado de Santa Catarina, mantido pela Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda, com sede no município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º As atividades presenciais obrigatórias serão desenvolvidas na sede da instituição e nos polos de apoio presencial relacionados no Anexo desta Portaria.

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo máximo de 4 (quatro) anos, fixado pelo Anexo IV da Portaria Normativa nº 24, de 30 de dezembro de 2014, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

## ANEXO I - Polos de Apoio Presencial

Polo	Endereço
Polo Angra dos Reis	Avenida do Trabalhador, nº 179, bairro Jacuecanga, no Município de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro.
Polo Brooklin	Av. Morumbi, nº 8714, bairro Santo Amaro, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo.
Polo Chácara Flora	Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 765, bairro Santo Amaro, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo.
Polo Curitiba	Avenida Senador Souza Naves, nº 1715, bairro Cristo Rei, no Município de Curitiba, no Estado do Paraná.
Polo European Cotia	Rua Howard Archibald Acheson Junior, nº 393, no bairro Jardim da Glória, no Município de Cotia, no Estado de São Paulo.
Polo FMI Ibiúna	Rua Zico Soares, nº 108, bairro Centro, no Município de Ibiúna, no Estado de São Paulo.
Polo Fratelli Vita	Rua Barão de Cotegipe, nº 147, bairro Calçada, no Município de Salvador, no Estado da Bahia.
Polo Interlagos	Av. Jangadeiro, nº 111, no bairro Interlagos, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo.
Polo Jabaquara	Avenida Jabaquara, nº 1870, bairro Mirandópolis, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo.
Polo Roraima	Rua Jornalista Humberto Silva, nº 308, bairro União, no Município de Boa Vista, no Estado de Roraima.
Polo Santo Amaro	Rua Promotor Gabriel Netuzzi Perez, nº 108, bairro Santo Amaro, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo.
Polo Santo André	Rua das Esmeraldas, nº 67, bairro Jardim, no Município de Santo André, no Estado de São Paulo.
Polo Teresópolis	Rua Prefeito Sebastião Teixeira, nº 750, bairro Tijuca, no Município de Teresópolis, no Estado do Rio de Janeiro.
Polo Via Corpvs	Rua Eliseu Uchoa Becco, nº 600, no município de Fortaleza, no Estado do Ceará.
Polo Vila dos Remédios	Avenida dos Remédios, nº 810, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo.

(Publicação no DOU n.º 225, de 25.11.2015, Seção 1, página 20)